



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/69.

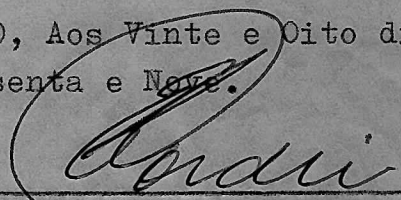
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

SÚMULA:- Autoriza o Senhor Chefe do Executivo Municipal a doar uma área de terras com 40.760 m², situada na zona urbana, na ex-Chácara Giacomino Pansardi.

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Jataizinho, autorizado a doar à firma CIA. MARACAJU - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA, S/A., uma área de terras com 40.760m² (quarenta mil, setecentos e sessenta metros quadrados), - situada na zona urbana, na ex-Chácara Giacomino Pansardi, para a instalação de uma indústria.

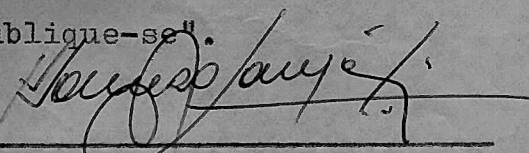
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE JATAIZINHO, Aos Vinte e Oito dias do Mês de Maio de Hum Mil Novecentos e Sessenta e Nove.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

"Publique-se".


HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal.